



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.323/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.457 DE 28 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.457 de 28 de junho de 2023 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 211.213,35 (duzentos e onze mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL			Valor - RS
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO. DE ENG.AGRICULTURA.MEIO AMBIENTE			
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
4.4.90.51.00	2	225 OBRAS E INSTALAÇÕES	211.213,35
TOTAL			211.213,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 211.213,35 (duzentos e onze mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 103472/2022	211.213,35
TOTAL	211.213,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 28 de junho de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública